



SER EDUCACIONAL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 04.986.320/0001-13

Fato Relevante – Revogação de Decisão Liminar e Instauração de Arbitragem

Recife, 28 de outubro de 2020, a Ser Educacional S.A. ("SER") (B3 SEER3), em observância aos termos da Lei nº 6.404/1976, da Instrução CVM nº 358/2002, e em complemento ao fato relevante divulgado em 21 de outubro de 2020, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito da possível aquisição dos negócios da Laureate Education, Inc. no Brasil, foi revogada a decisão liminar de primeira instância, obtida pela SER em 19.10.2020, que mantinha o *Transaction Agreement* válido e eficaz.

Não obstante, em 23.10.2020 a SER requereu instauração do respectivo procedimento arbitral, e a questão relativa ao válido exercício do direito de *go-shop* será discutida por meio de arbitragem, nos termos do *Transaction Agreement*. A SER se mantém certa de seus direitos e tomará todas as medidas cabíveis para garantir o efetivo cumprimento do *Transaction Agreement*.

A SER manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os fatos relevantes relativos a este assunto.

28 de outubro de 2020

Rodrigo de Macedo Alves
Diretor de Relações com Investidores
SER EDUCACIONAL S.A.